



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de Micro Empreendedores Individuais (MEI) e Pessoas Jurídicas para Autorização de Uso, a título gratuito e precário, de espaço público para exploração comercial de barracas de alimentos e bebidas durante as festividades do Município de Guapó, no evento "Comemoração dos 77 anos de Guapó", a ser realizado no Estádio Municipal Valdir Cândido de Queiroz.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização da festa de "Comemoração dos 77 anos de Guapó", que acontecerá do dia 08 ao dia 11 de outubro de 2025, no Estádio Municipal Valdir Cândido de Queiroz, no município de Guapó, e atendendo à solicitação de comerciantes locais (ambulantes) interessados na exploração comercial durante o evento, apresentamos a seguinte justificativa para a autorização de uso a título precário do espaço destinado a esses comerciantes.

O evento em questão, de grande relevância para a comunidade de Guapó, atrairá um público significativo, criando uma excelente oportunidade para os comerciantes locais aumentarem suas vendas e promoverem seus produtos, seja no ramo de alimentos, bebidas ou outros itens de interesse dos participantes. A presença de ambulantes no evento contribuirá para a dinamização da economia local, fortalecendo o comércio e gerando oportunidades de renda para os pequenos empresários de nossa cidade.

A autorização de uso a título precário visa proporcionar um ambiente controlado e seguro para a atividade comercial, garantindo que os comerciantes sigam as normas de segurança, higiene e regulamentação municipal, de modo a assegurar a boa ordem do evento. A concessão será concedida sob a condição de que os ambulantes se comprometam a:

Cumprir as normas sanitárias e de segurança estabelecidas pela Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

Obter as devidas autorizações para o exercício de suas atividades comerciais durante o evento;

Arcar com os custos de infraestrutura, como fornecimento de materiais para montagem de estandes, limpeza e adequação dos espaços ocupados para venda;

Manter o local limpo e organizado durante e após a realização do evento;

Respeitar a ordem e a segurança pública, colaborando com os agentes responsáveis pela organização do evento.

A autorização de uso a título precário permitirá aos ambulantes locais uma maior visibilidade e comercialização de seus produtos durante a realização do evento, ao mesmo tempo em que a administração municipal poderá garantir o cumprimento das normas legais e assegurar o bom andamento do evento, de forma a não prejudicar o conforto e a segurança do público presente.

Por fim, destacamos que a exploração comercial dos ambulantes será uma oportunidade valiosa para o fortalecimento da economia local e para o fomento ao comércio em Guapó, além de ser uma medida que visa a inclusão dos comerciantes na grande festividade do município, garantindo que todos possam participar desse momento de lazer e confraternização.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a utilização do espaço do Estádio Municipal Valdir Cândido de Queiroz para fins de exploração comercial pelos comerciantes locais, sob as condições já mencionadas, para o evento "Comemoração dos 77 anos de Guapó", conforme as normas legais e regulatórias vigentes.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. Data prevista para conclusão do processo

26/09/2025

3.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta

3.3. Justificativa de prioridade

Necessidade de organizar e autorizar a exploração comercial em tempo hábil para a Festa de Aniversário da cidade de Guapó.

3.4. Prazo de vigência

A vigência é exclusiva para os dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2025. Em comemoração ao Aniversário de Guapó/2025

3.5. Prazo de Entrega/ Execução

Todas as barracas e estruturas deverão estar completamente montadas e prontas para funcionamento até o dia **07 de outubro de 2025**. Fica expressamente proibida a montagem de qualquer estrutura no dia 08 de outubro de 2025, sob pena de cassação da autorização de uso.

4. MATERIAIS/SERVIÇOS



PREFEITURA DE GUAPÓ 2025 - 2028

GUAPÓ

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO!

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
14	Unid.	Espaços com 5 metros de frente por 3 metros de fundo. As tendas que serão utilizadas deverão estar em ótimo estado, nos locais indicados no croqui anexo.
14	Unid.	Espaços com 4 metros de frente por 3 metros de fundo. As tendas que serão utilizadas deverão estar em ótimo estado, nos locais indicados no croqui anexo.
12	Unid.	Espaços com 3 metros de frente por 3 metros de fundo. As tendas que serão utilizadas deverão estar em ótimo estado, nos locais indicados no croqui anexo.

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria de Administração

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Alex Divino Vieira

Cargo/Função: Secretário de Administração

Local e data: Guapó, 24 de setembro de 2025.

Alex Divino Vieira
Secretário Municipal de Administração